



01
[Handwritten signature]
M. Segura

FREGUESIA DE CASTRO MARIM

I.^a REUNIÃO DO EXECUTIVO
2025/2029

A T A

da reunião.....Extraordinária.....de ...29.....de.....outubro.....de.....2025

Presidente: NUNO DUARTE GONÇALVES EMÍDIO.....

Secretário: MANUEL JORGE DUARTE AQUILINO

Tesoureira: MARIA MATILDE MADEIRA VASQUES SEGURA.....

Faltas justificadas: -----

--- Não houve faltas. -----

Faltas não justificadas: -----

--- Hora de abertura. --- Catorze horas -----

Ata da reunião anterior:

--- A ata da reunião foi aprovada no final daquela reunião. -----

--- Balancetes: --- Foi presente o resumo Diário da Tesouraria do dia 29.10.2025 onde se apuraram os seguintes resultados: -----

- Operações Orçamentais: 204.588,36 €- -----

- Retenções SNC-AP: 641,22 € -----

- Encontra-se depositado na conta 409/830 da Caixa Geral de Depósitos um total de 203.009,86€

- Total de caixa em numerário: 1.578,50€ = Taxas (78,50 €) + Fundo Maneio (1.500,00 €). -----



02
[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Reunião de 29/10/2025

Ordem do dia

1. Resumo Diário da Tesouraria.
2. Ordem do dia.
3. Exercício de funções (Secretário e Tesoureiro).
4. Delegação de competências no Presidente da Junta.
5. Substituto do Presidente em faltas e impedimentos.
6. Regime de meio tempo – Presidente da Junta.
7. Assinatura de Atestados.
8. Limite de delegação de competências de autorização de realização de despesas.
9. Convocação das reuniões ordinárias.
10. Movimentação das contas bancárias.
11. Delegação de competências para certificação de fotocópias.
12. Constituição da Comissão de Avaliação – SIADAP.
13. Autorização para condução da viatura da Junta.
14. Regulamento Interno do Fundo Maneio Extraordinário.
15. Constituição de Fundo Maneio Extraordinário.
16. Aprovação da ata da reunião.
17. Encerramento.

(Reunião de 29/10/2025)

1
segura

---EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (SECRETÁRIO E TESOUREIRO) DA JUNTA: -----

--- Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente designou para o cargo de Secretário da Junta: Manuel Jorge Duarte Aquilino e para o cargo de Tesoureira: Maria Matilde Madeira Vasques Segura. -----

--- O executivo da Junta deliberou por unanimidade aprovar o referido despacho, anexo a esta ata Despacho n.º 1-A, para o quadriénio (2025-2029). -----

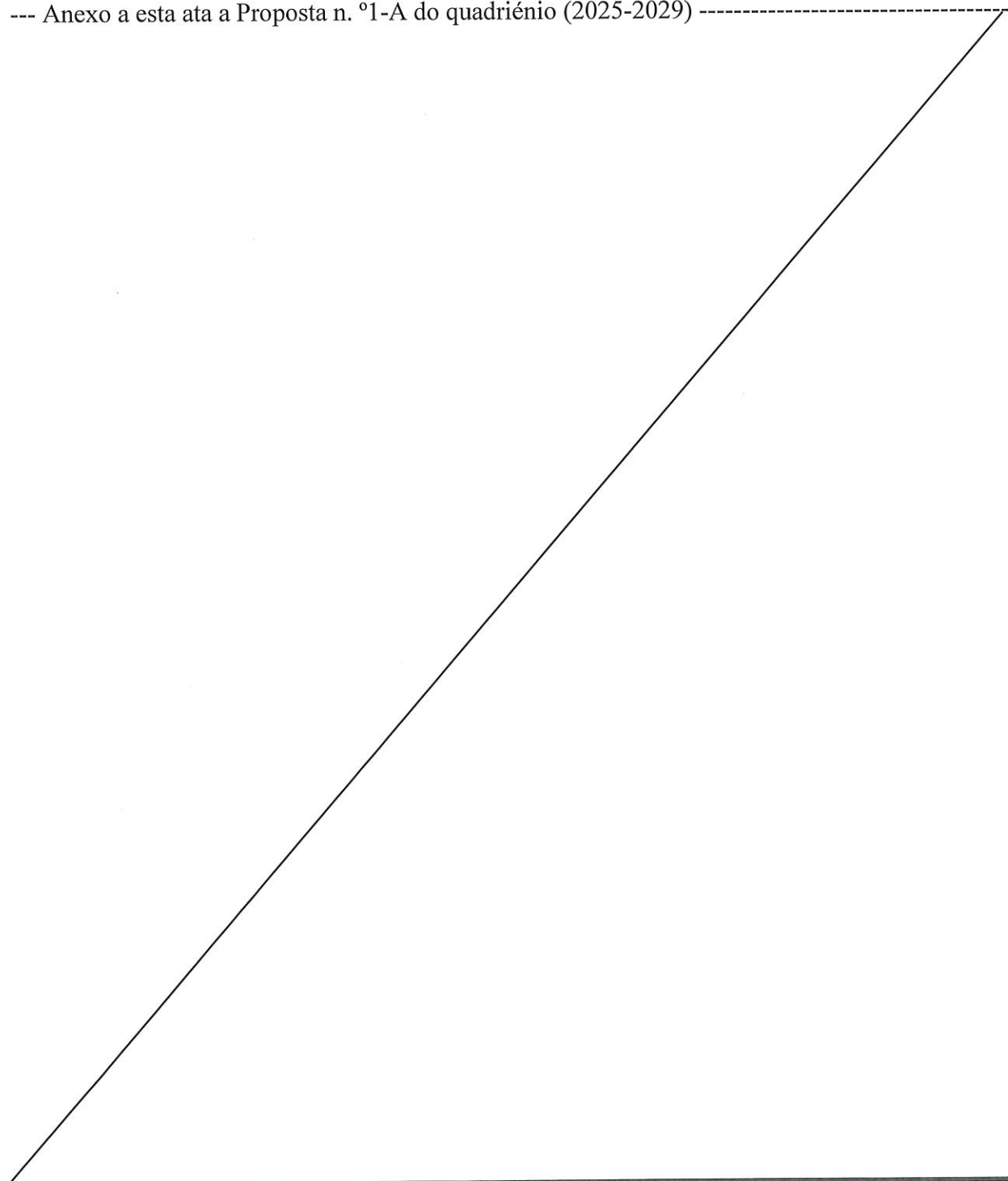
(Reunião de 29/10/2025)

04
4 Segura

---DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA: -----

--- A Junta de Freguesia delegou, as suas competências no Presidente da Junta Nuno Duarte Gonçalves Emídio de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º e as alíneas b), c), e) do artigo 19.º da referida Lei. -----

--- Anexo a esta ata a Proposta n.º 1-A do quadriénio (2025-2029) -----



(Reunião de 29/10/2025)

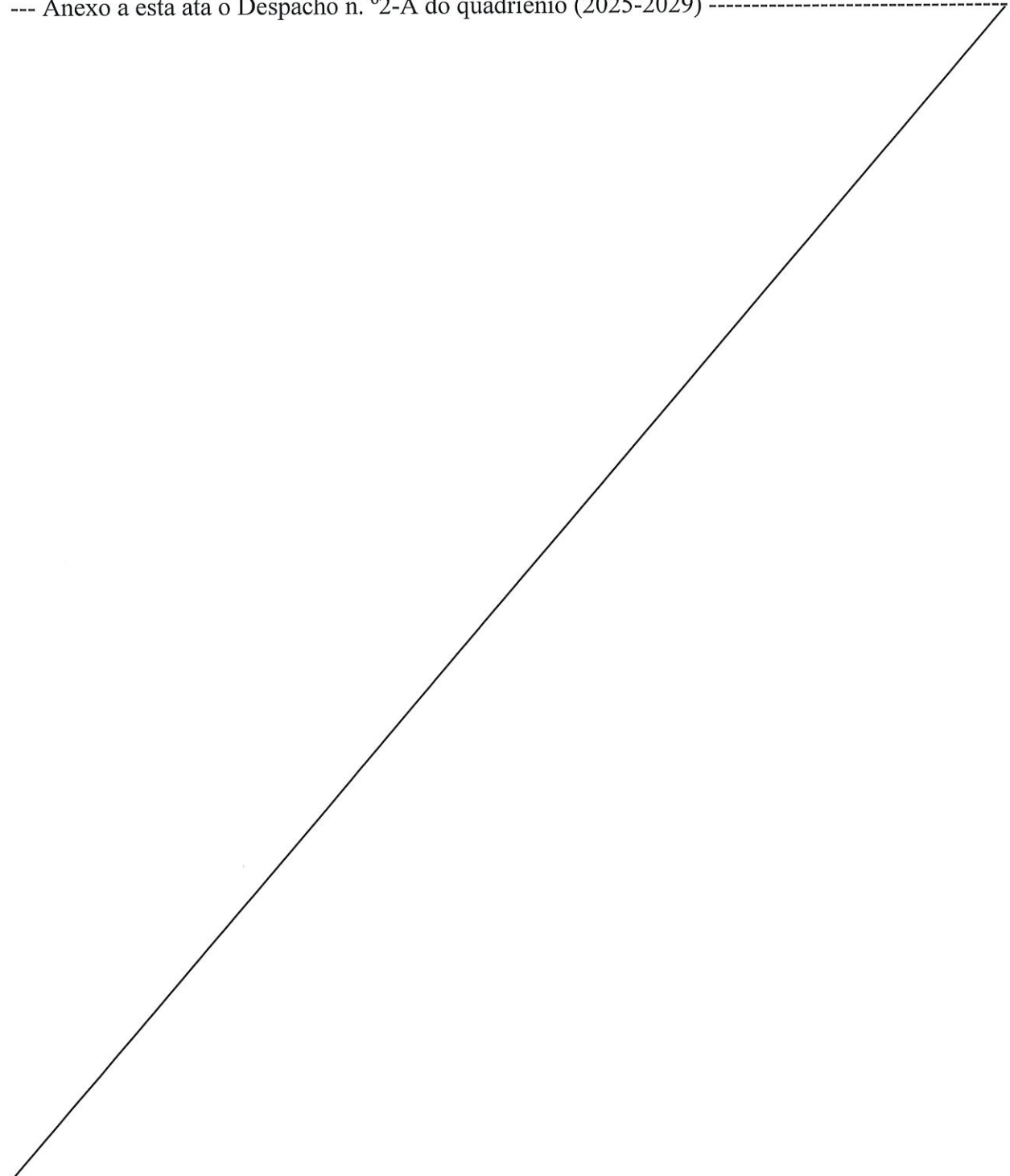
05
M. Segura

--- SUBSTITUTO DO PRESIDENTE EM FALTAS E IMPEDIMENTOS: -----

--- Conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente Nuno Duarte Gonçalves Emídio deliberou designar o Sr. Secretário Manuel Jorge Duarte Aquilino como seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. -----

--- Na ausência do Sr. Secretário Manuel Jorge Duarte Aquilino será a Sr.ª Tesoureira Maria Matilde Madeira Vasques Segura, a substituta nas situações de faltas e impedimentos. -----

--- Anexo a esta ata o Despacho n.º 2-A do quadriénio (2025-2029) -----



[Handwritten signature]

(Reunião de 29/10/2025)

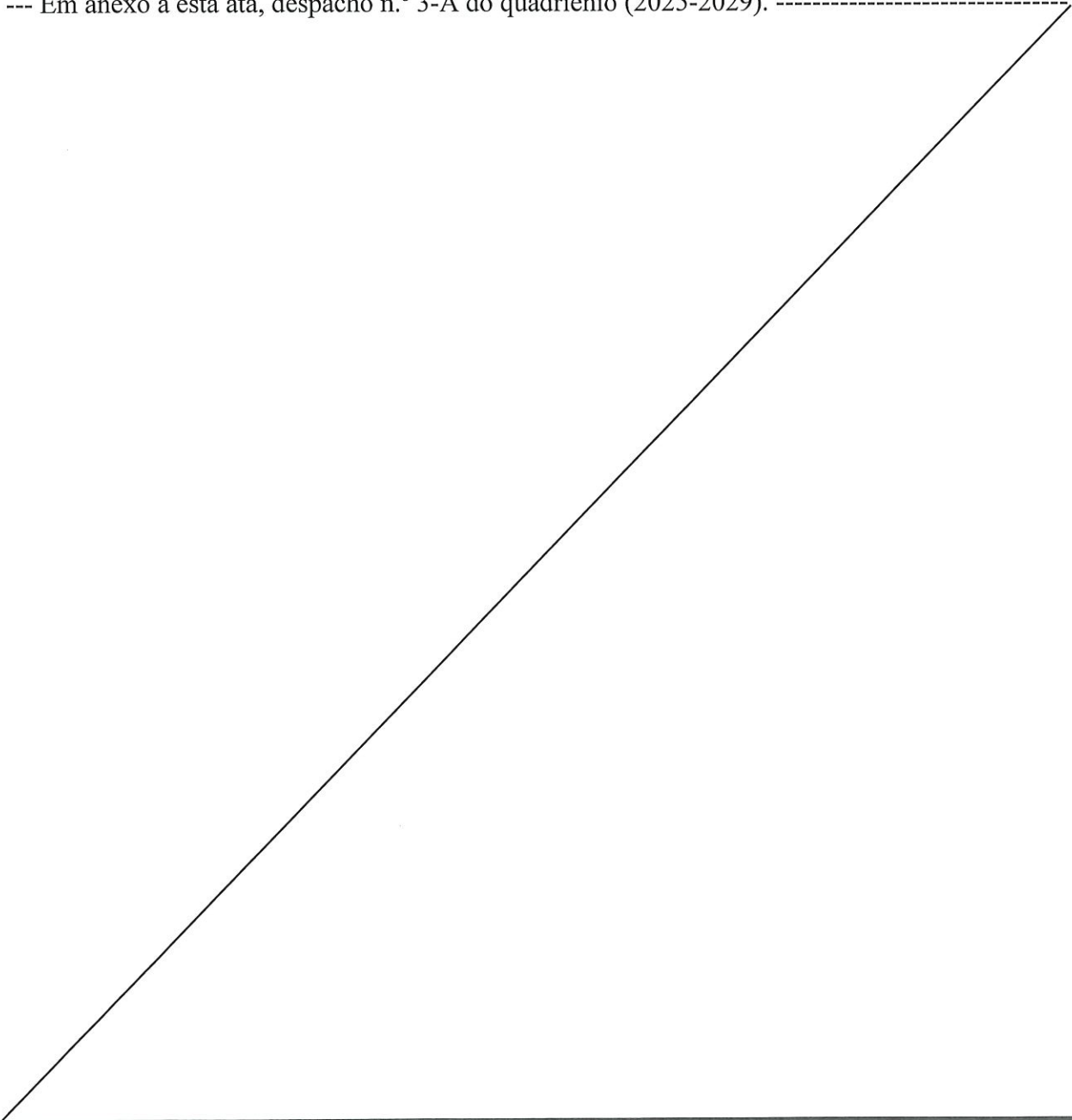
---REGIME DE MEIO TEMPO - PRESIDENTE DA JUNTA:-----

--- Foi presente à reunião o despacho n. °3-A do Senhor Presidente da Junta, no qual passo a transcrever: -----

--- De acordo o n.º 2 do artigo 27º e alínea a) do n.º 1 do artigo 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em Castro Marim, em regime de não permanência - meio tempo". -----

--- O executivo tomou conhecimento, da decisão do exercício das funções de Presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim em regime de não permanência - meio tempo". -----

--- Em anexo a esta ata, despacho n.º 3-A do quadriénio (2025-2029). -----



(Reunião de 29/10/2025)

07
Segura

---ASSINATURA DE ATESTADOS:-----

--- Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Junta decidiu atribuir aos Vogais, Manuel Jorge Duarte Aquilino e Maria Matilde Madeira Vasques Segura, a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia. -----

--- Com este enquadramento, e tendo em conta a necessidade de prever a assinatura dos atestados na falta dos elementos designados para o efeito, decidiu que na ausência destes Vogais, qualquer um dos restantes membros do executivo subscreva os atestados. -----

--- Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído por quem na altura for o seu substituto legal. -----

--- Anexo a esta ata, despacho n.º 4-A do quadriénio (2025-2029) -----

[Handwritten signature]

(Reunião de 29/10/2025)

---LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Limite da Delegação de Competências de Autorização de realização de Despesas”, a qual passo a transcrever: -----

--- *Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;*-----

---- *Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.*-----

----- *Considerando que se afere necessário determinar o limite referido no artigo supracitado.*---

-----*Proponho que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*-----

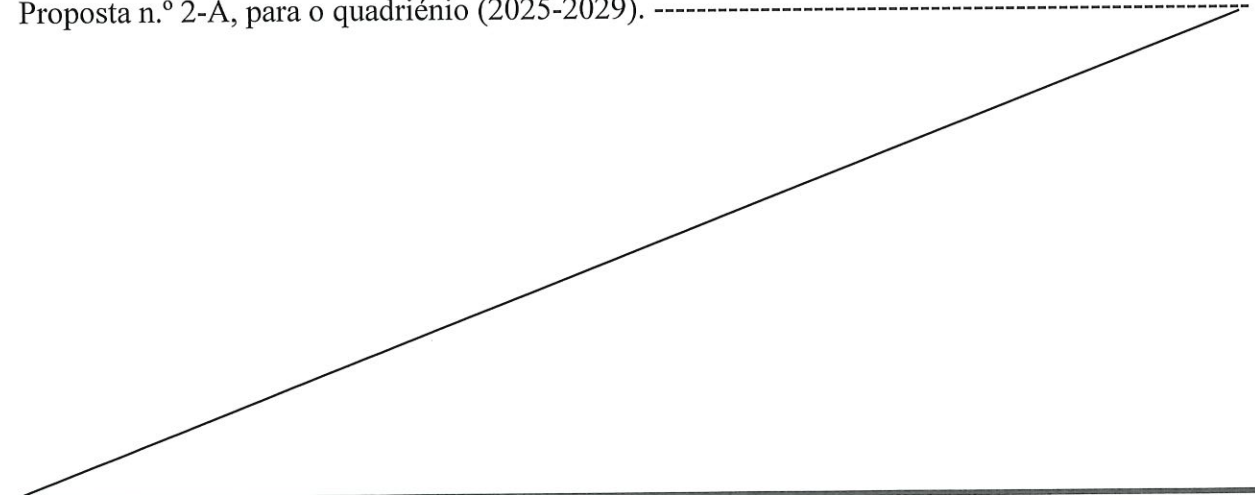
--- I - *No âmbito das despesas com o pessoal:*-----

---*Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento.*-----

--- II – *No âmbito da Contratação Pública:* -----

--- *Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 1.500,00 euros(mil e quinhentos euros), acrescido de IVA ou já com IVA incluído, ao abrigo dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.*-----

--- O executivo da Junta deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta, anexo a esta ata Proposta n.º 2-A, para o quadriénio (2025-2029). -----



(Reunião de 29/10/2025)

09
Figueira

---CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:-----

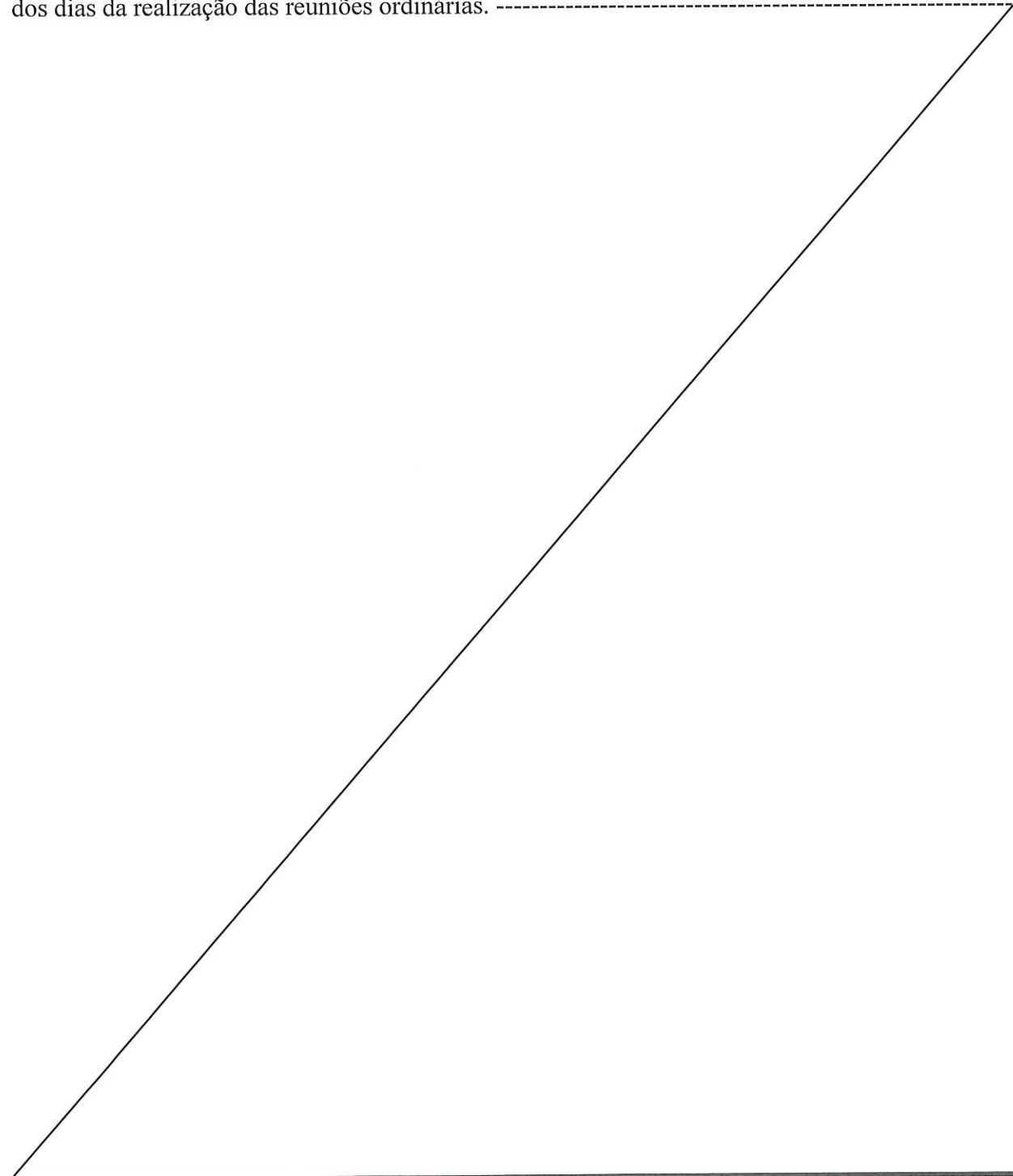
--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade que as reuniões ordinárias realizar-se-ão: ---

--- Na primeira e terceira quarta – feira de cada mês e com início às vinte e uma horas. -----

--- A segunda reunião é pública, sendo permitida a intervenção do público. -----

--- Caso coincida com feriados, a reunião passará para o dia seguinte: -----

--- Em anexo a esta ata Proposta n.º 3-Ado quadriénio (2025-2029) e edital com a designação dos dias da realização das reuniões ordinárias. -----



(Reunião de 29/10/2025)

10
segura

---MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS:-----

---Foi presente à reunião uma Proposta do Sr. Presidente da Junta, sobre a “Movimentação das contas bancárias”, na qual passo a transcrever:-----

---*Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.*-----

-- *Considerando que a alínea b) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da Freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art.º 17 dessa mesma lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia;*

--- *Proponho que se delibere que podem movimentar a conta bancária, os membros abaixo indicados, sendo movimentadas sempre com duas assinaturas:*-----

--- *Nuno Duarte Gonçalves Emídio - Presidente;* -----

--- *Maria Matilde Madeira Vasques Segura- Tesoureira;*-----

--- *Manuel Jorge Duarte Aquilino;*-----

--- *No serviço e-banking da Caixa Geral de Depósitos autorizar a funcionária Ana Rita Sabóia a efetuar movimentos na conta, continuando a ser necessário sua validação por dois membros do executivo.*-----

---O executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, aceitar a proposta (anexo a esta ata proposta n.º 4-A/2025)-----

(Reunião de 29/10/2025)

11

[Handwritten signature]

----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS:-----

--- Foi presente á reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre a “Delegação de competências para certificação de fotocópias”, a qual passo a transcrever: -----

--- Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.-----

--- Considerando que nos termos do decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia podem:-----

a) Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados; -----

b) Proceder à extração de fotocópias dos originais que sejam presentes para certificação. ----

--- Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2000, de 13 de março para esse efeito é oposta ou inscrita no documento fotocopiado e declaração de conformidade com o original o local e data da realização do ato, o nome e assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo profissional ou qualquer outra marca identificativa da entidade que procede à certificação;-----

--- Considerando que nos termos CPA, pode a Junta de Freguesia proceder à delegação de competências. -----

--- Proponho que se delibere que a Junta de Freguesia aprove quem tem delegação para proceder à certificação e extração de fotocópias para efeitos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as seguintes trabalhadoras desta Junta de Freguesia, na ausência do Senhor Presidente da Junta:

- Ana Rita Martins Vaz Sabóia; -----

- Vânia Isabel Trindade Sabóia; -----

- Carla Sofia Milho Saboia Gomes. -----

--- O executivo desta Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade aceitar a proposta. -----

--- Anexo a esta ata proposta n.º 5-A do quadriénio (2025-2029). -----

Segura

(Reunião de 29/10/2025)

--- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP: -----

--- Conforme nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete à Junta de Freguesia deliberar quanto à Constituição da Comissão de Avaliação. -----

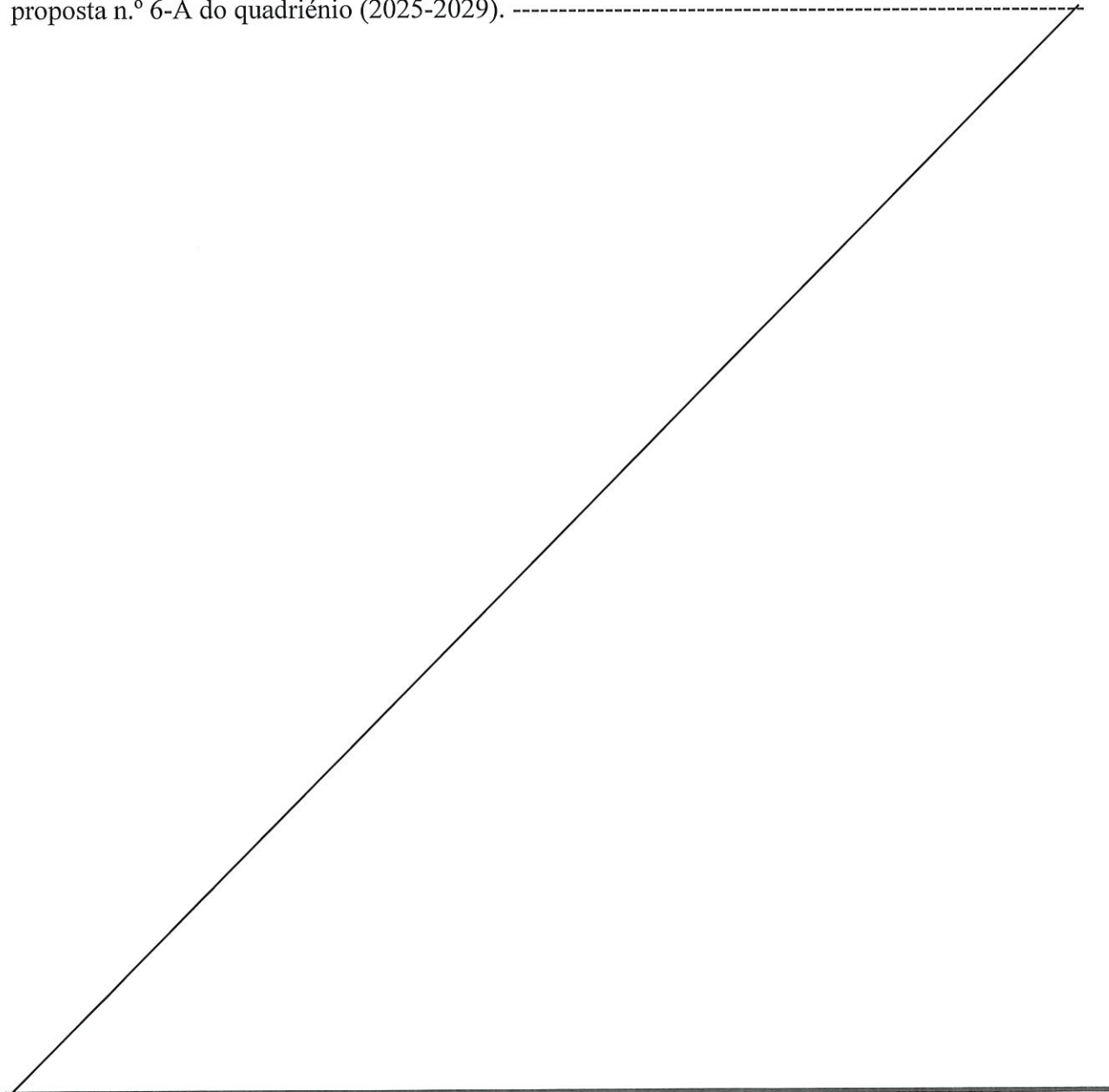
--- Foi presente à reunião uma proposta com a constituição da comissão, que será formada pelos seguintes membros: -----

- Nuno Duarte Gonçalves Emídio - Presidente; -----

- Manuel Jorge Duarte Aquilino - Vogal Secretário; -----

- Maria Matilde Madeira Vasques Segura – Vogal Tesoureira. -----

--- O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta (anexo a esta ata, proposta n.º 6-A do quadriénio (2025-2029). -----



(Reunião de 29/10/2025)

[Handwritten signature]
Freguesia

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DA VIATURA DA JUNTA:** -----

--- No uso das competências, que foram delegadas ao Sr. Presidente da Junta, através da proposta n. °1 do quadriénio (2025-2029) aprovada por unanimidade na reunião de executivo, realizada a 29/10/2025. -----

--- O Sr. Presidente da Junta de Freguesia determinou para os efeitos legais o seguinte: -----

--- Ficam autorizados a conduzir as viatura ligeira de passageiros da Junta de Freguesia de Castro Marim, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados, abaixo mencionados:-----

--- Nuno Duarte Gonçalves Emídio;-----

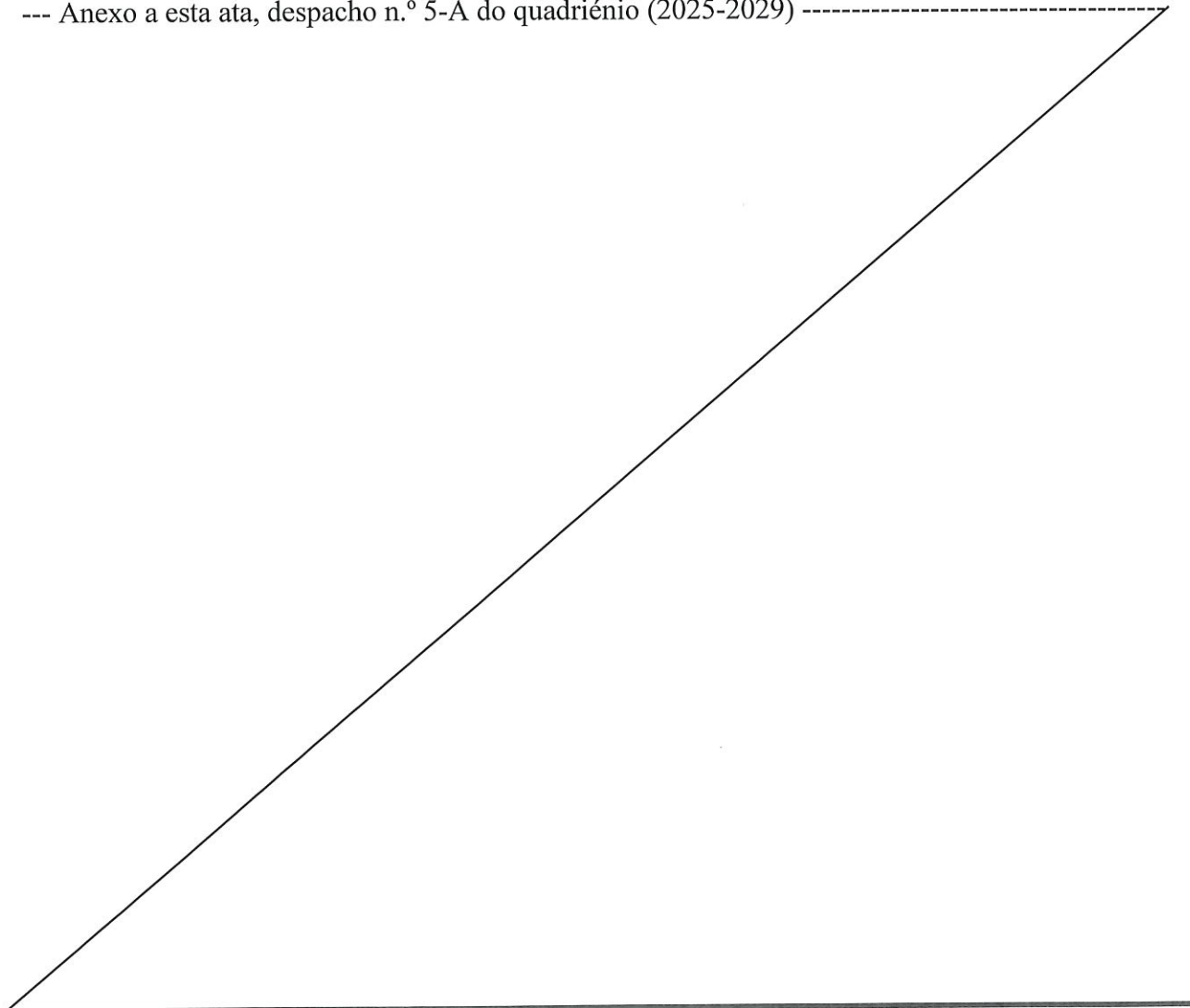
--- Manuel Jorge Duarte Aquilino;-----

--- Vânia Isabel Trindade Sabóia;-----

--- Carla Sofia Milho Sabóia Gomes;-----

--- Outros (mediante autorização prévia e pontual do Sr. Presidente).-----

--- Anexo a esta ata, despacho n.º 5-A do quadriénio (2025-2029) -----



(Reunião de 29/10/2025)

14
M. Segura

--- REGULAMENTO INTERNO DE FUNDO MANEIO EXTRAORDINÁRIO: ---

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Regulamento Interno de Fundo Maneio Extraordinário”, a qual passo a transcrever: -----

--- *Considerando que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar Regulamentos Internos;* -----

--- *Considerando que a Junta de Freguesia de Castro Marim promove anualmente o Presépio de Sal, iniciativa de reconhecido interesse cultural, turístico e identitário, que contribui significativamente para a valorização das tradições locais e para a dinamização económica e social da freguesia;* -----

--- *Considerando que a preparação e montagem do referido presépio exigem a aquisição de diversas peças, materiais e elementos decorativos de natureza variável, cuja obtenção carece, por vezes de pagamentos imediatos e de pequena monta, não passíveis de tramitação através dos procedimentos normais de aquisição;* -----

--- *Considerando ainda que a natureza artesanal e criativa do projeto implica a necessidade de flexibilidade orçamental para garantir a aquisição atempada dos materiais adequados à conceção e montagem do presépio; existe a necessidade da constituição de um fundo maneio extraordinário;* -----

---*Proponho:* -----

---*A criação de um fundo de maneio extraordinário destinado exclusivamente à aquisição de peças e materiais necessários à elaboração do Presépio de Sal, com o objetivo de assegurar a eficiência, celeridade e qualidade de execução deste projeto cultural de relevância para a comunidade. (aprovação do Regulamento Interno do Fundo de Maneio Excepcional para aquisição de peças para o presépio).* -----

--- O executivo da Junta de Freguesia, aprovou por unanimidade, a proposta n.º 41/2025, sobre a aprovação do regulamento interno de fundo maneio extraordinário. -----

---Anexo a esta ata Proposta n.º 41/2025. -----

(Reunião de 29/10/2025)

--- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO: -----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Constituição de Fundos Maneio”, a qual passo a transcrever: -----

--- *Considerando que:* -----

--- *Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n. °54-A/99, de 22 de janeiro, é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo, e ainda:* -----

- a) *A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;* -----
- b) *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;* -----
- c) *A sua reposição até 31 de dezembro.* -----

--- *Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos maneios, com a seguinte natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação económica: 01/ 02.01.21. - Outros bens, no valor de quatro mil e quinhentos euros, a cargo do Sr. Presidente da Junta Nuno Duarte Gonçalves Emidio.* -----

--- *Proponho que se delibere a constituição dos fundos permanentes, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio.* -----

--- O executivo da Junta, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada sobre a constituição dos fundos de maneio extraordinário. -----

--- Anexo a esta ata, proposta nº42/2025. -----

(Reunião de 29/10/2025)

--- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** -----

--- O Senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos, a fim de ser elaborada a ata. ----

Depois de elaborada a ata foi lida em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezasseis horas. -----

--- E, eu: *Ana Rita Martins Paz Saboia*, Assistente Técnica a redigi, subscrevo e assino. -----

--- Presidente: 

--- Secretário: 

--- Tesoureira: 